

ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, área de ciências sociais e humanas, para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 19061/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2009, considerando que a alteração da estrutura orgânica impôs a reafecção dos recursos humanos disponíveis atenta a gestão equilibrada que se impõe ter, num contexto de contenção e redução da despesa em virtude da situação económica e financeira da Câmara Municipal de Odivelas, não se verificando assim a necessidade de novo recrutamento, nos termos do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro,

13 de Outubro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

305327876

## MUNICÍPIO DE OVAR

### Aviso n.º 23581/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária da ordenação final referente ao procedimento concursal por contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um posto de trabalho, na categoria de assistente técnico, para a divisão de cultura, desporto, património histórico, museus e turismo, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 195, de 07 de Outubro de 2010, a qual foi homologada, por despacho do Presidente da Câmara de 22 de Novembro de 2011.

- 1.º João Miguel Teixeira Palavra — 17,85 valores
- 2.º Sónia Alexandra Esteves Almeida — 17,60 valores
- 3.º Catarina Costa Almeida — 17,58 valores
- 4.º Maria João Caçanha — 17,18 valores
- 5.º Ana Sofia Pereira Almeida Repinaldo — 17,10 valores
- 6.º Ana Lúcia Roque Valente Santos Guimarães — 16,92 valores
- 7.º Anabela Rodrigues Gonçalves Pinho — 16,68 valores
- 8.º Daniela Isabel Oliveira Santos — 15,98 valores
- 9.º Célia Patrícia Neves Marques — 15,95 valores
- 10.º Carla Isabel Videira Silva — 15,73 valores
- 11.º Sónia Alexandre Bastos Ferreira a) — 15,70 valores
- 12.º Paula Maria Oliveira Aluai — 15,53 valores
- 13.º Cristiana Sofia Santos Sereno — 15,45 valores
- 14.º Marco António Resende Macedo — 15,23 valores
- 15.º Carlos Alberto Moreira Soares — 15,20 valores
- 16.º Paulo Alexandre Santos Serrano — 14,95 valores
- 17.º Maria Rute Mouco Lopes Cardoso — 14,70 valores
- 18.º Márcia Silva Mendonça Peixoto — 14,53 valores
- 19.º Cátia Raquel Rodrigues Amaro — 14,50 valores
- 20.º Arlete Carla Sousa Cardoso — 14,13 valores
- 21.º Carla Alexandra Guedes Correia — 13,93 valores
- 22.º Cátia Sofia Sá Marinheiro — 13,83 valores
- 23.º Gilberto Pinto Godinho — 13,70 valores
- 24.º Maria Luísa Lucena Aranha Furtado Mendonça — 13,68 valores
- 25.º Laetitia Pinho Viana — 13,62 valores
- 26.º Bárbara Albertina Faria Costa — 13,58 valores
- 27.º João Manuel Marques Costa e Silva — 12,42 valores
- 28.º Juliana Martins Rocha — 13,38 valores
- 29.º Ana Sofia Pesqueira Paulos — 13,35 valores
- 30.º Maria Daniel Ventura Lamas Paula — 13,17 valores
- 31.º Rejane Helena Fischer Rocha — 13,13 valores
- 32.º Cláudia Maria Soares Pestana Marques — 12,95 valores
- 33.º Sandra Maria Reis Fernandes — 12,92 valores
- 34.º Vânia Marisa Bordalo Muxagata — 12,90 valores
- 35.º Sandra Cristina Cruz Cunha — 12,67 valores
- 36.º Rui Manuel Vilar Almeida — 12,45 valores
- 37.º Regina Helena Fischer — 12,42 valores
- 38.º José Ricardo Gomes Reis — 12,25 valores

a) Candidata com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado (alínea f) do artigo 54.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e n.º 1 do artigo 30.º do RI).

Os candidatos Alexandra Micaela Pereira Marques, Ana Andreia Costa Pereira, Ana Catarina Oliveira Reis, Ana Cecília Félix Oliveira, Ana Cristina Correia Gonçalves Ramos, Ana Isabel Morais Dias, Ana Isabel Silva Soares, Ana Lídia Jesus Costa Afonso, Ana Luísa Mourão Raposo Martins Proença, Ana Luísa Pinto Neves Fernandes, Ana Margarida Marques Fernandes da Silva, Ana Patrícia Jesus Teixeira, Ana Patrícia Oliveira Borges, Ana Paula Martins Castro Pegas, Ana

Rita Oliveira Gaspar, Ana Rita Tavares Costa, Ana Rosa Vieira Cruz, Anabela Santos Valente, André Ramalho Almeida Oliveira, Andrea Augusta Soares Morais, Angela Isabel Tavares Fonseca, Ângelo Oliveira Santos Veiga, António Augusto Silva Andrade, António Gabriel Assunção Alegre, Arminda dos Anjos Fernandes Afonso, Brígida Magna Vieira Borges, Bruno Emmanuel Tenório Santos, Carla Cristina Domingues Prina, Carla Sofia Rodrigues Neves, Carlos Manuel Cunha Gonçalves, Catarina Alexandra Neves Martins, Cíntia Alexandra Pimentel Castro Alves Aleluia, Cláudia Cristina Pires Martins Coimbra, Cláudia Susana Pereira Aniceto Valente, Cláudia Vanessa Tomás Vieira, Cristina Ferreira Gonçalves Moreira Sampaio, Cristina Maria Melo Gonçalves, Damiana Barreiros Sousa, Daniel Filipe Silva Correia, Daniela Bárbara Sousa Ferreira, Daniela Pires Dias Gaspar, Daniela Sofia Silva Santiago, David Fernandes Machado, Eduardo Manuel Silva Loureiro Alves Ferreira, Elisabete Manuela Bordalo Muxagata, Elisabete Maria Pereira Sousa, Elisabete Maria Santos Raimundo Pestana, Elsa Sofia Rodrigues Pinho, Emílio Miguel Teixeira Calvo, Fábio Filipe Cardoso Marinho, Fernando Manuel Macedo Teixeira, Gisela Maria Rodrigues Silva, Hélder Adriano Gonçalves Ribeiro, Herondina Joaquina Almeida Figueiredo Araújo, Ivo José Coentro Ruela Vieira, Jaime Jesus Sousa Batista, Janina Raquel Garcia Costa, Joana Filipa Tuna Almeida, João Paulo Ramos Bessa Peixoto, Jorge Daniel Conde Santos, José António Ribeiro Andrade, José Luís Nogueira Sá, Leandro Manuel Reis Leite, Lígia Maria Rocha Pinto Ribeiro, Lúcia Marlene Pereira Oliveira, Luciana Sofia Santos Fidalgo, Luís César Oliveira Dias Monteiro, Luísa Fernanda Marques Santos, Mafalda Sofia Lestre Almeida Castro, Maria Cristina Oliveira Santos Mendes, Maria Elisabete Assunção Ferreira Azevedo, Maria João Teixeira Calvo, Maria Laurentina Pinto Coutinho, Maria Lurdes Lopes Martins, Maria Manuela Oliveira Dias Medina, Mariana Jesus Empis, Marisa Filipa Faria Correia, Marlene Marques Pereira Pimenta, Marta Daniela Almeida Valente, Marta Sofia Ferreira, Mónica Sofia Ribeiro Coelho, Nânci Filipa Marques Reis Lourenço, Nelson Alexandre Alves Sá Ferreira, Nisa Vera Rodrigues Pinto, Nuno Alexandre Silva Reis, Nuno André Santos Pedro, Olga Maria Carvalho Manso, Patrícia Isabel Soares Maia, Patrícia Sofia Valente Soares Correia, Patrício Alexandre Marques Gonçalves, Paula Cristina Marques Silva, Paula Cristina Soares Almeida, Paulo Alexandre Rodrigues Silva, Paulo Anibal Silva Fernandes Belezinha Laranjeira, Pedro Alexandre Mostardinha Almeida, Pedro Daniel Costa Cerqueira, Pedro Egidio Pinheiro Marques, Pedro Filipe Fernandes Ribeiro Martins, Pedro Miguel Pereira Gonçalves, Raquel Alves Teixeira Sousa Tavares, Ricardo Oliveira Valente, Rita Betânia Ribeiro Ferreira, Rita Catarina Mendes Guerreiro, Rolando Manuel Maia Peixoto, Rosa Maria Almeida Costa, Rui Alberto Matos Oliveira, Sandra Cristina Marques Silva, Sandrina Silva Pereira, Sara Cristina Reis Leite Correia, Sara Juliana Vinagre Oliveira, Sara Lúcia Almeida Batista, Sara Margarida Costa Leite, Sofia Marlene Monteiro Cardoso, Sónia Adelina Costa Pereira, Sónia Cristina Rodrigues Ramos, Stephane Gomes Silva, Tânia Filipa Marques Barbas, Tânia Sofia Peralta Batista Nobre, Tiago Alexandre Nascimento Parreira Camilo, Tiago André Oliveira Barroqueiro, Vasco Manuel Monteiro Marques, Vera Nicole Augusto Marques, Vera Patrícia Gomes Cardoso, Vítor Jorge Silva Rafael, Vítor Manuel Domingues Brandão, Vitório Rafael Vieira Bernardino, foram excluídos por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos.

Os candidatos Américo Sousa Rodrigues, António Miguel Fonseca Almeida, Isabel Maria Oliveira Costa, Isilda Gomes Silva, João Carlos Amaral Sequeira, Luísa Maria Martins Guerra, Maria Lurdes Cerdeira Ferreira Gonçalves, Maria Manuela Gonçalves Rodrigues, Maria Rosário Andrade Ferreira, Paula Maria Costa Vaz, Rui Manuel Galhardo, Sara Miriam Paul Silva, Susana Maria Rebelo Silva Ventura, Tânia Raquel Gomes Lacerda, foram excluídos por terem nota inferior a 09,50 valores na Prova de Conhecimentos.

Os candidatos Ana Maria Paulo Matos, Ângelo Alberto Reisinho Lebre, Cândida Maria Silva Cerqueira, Cátia Filipa Pereira Araújo, Cristina Maria Oliveira Silva, Daniela Pereira Mendonça, Paula Manuela Pinho Oliveira, Ricardo Miguel Afonso Nunes, foram excluídos por não terem comparecido à Avaliação psicológica.

Os candidatos Branca Flor Costa Oliveira, Ricardo Gomes Teixeira e Vera Lúcia Coelho Silva, foram excluídos por terem nota inferior a 09,50 na Avaliação Psicológica.

Os candidatos Ana Maria Oliveira Almeida, Flávia Patrícia Silva Amorim, Gisela Grácia Lima Teles Meneses Freitas, Helder Manuel Ferreira Silva, Joana Conceição Magalhães Silva, Márcia Venusa Vieira Dias Reis, Maria Filomena Oliveira Pereira Silva, Rosa Amélia Pinho Resende Enguião, Sílvia Alexandra Domingos Tomaz, Sílvio José Pereira Costa foram excluídos por ter sido dispensada a aplicação do segundo método e seguintes, por utilização faseada dos métodos de selecção, de acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelo que se consideram excluídos do procedimento.

Os candidatos Aldara Ferreira Rodrigues, Américo Fernando Soares, Diana Marta Silva Tavares, Maria Cristina Marques Capelo, Mário Sér-

gio Rodrigues Alves Silva, Ricardo Jorge Brandão Ferreira Repinaldo, Sandro Daniel Rocha Lopes foram excluídos por não terem comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

22 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Alves de Oliveira.

305398151

## MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

### Edital n.º 1197/2011

Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira:

Faz público, em cumprimento do deliberado pelo executivo municipal em reunião extraordinária realizada no dia 22 de Novembro de 2011, que, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede à abertura de um período de apreciação pública, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, do Projecto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Paços de Ferreira, cujo texto a seguir se publica.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito ao presidente da Câmara Municipal eventuais observações ou sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, 46, 4590-527 Paços de Ferreira, e ainda para o E-mail: geral@cm-pacosdeferreira.pt

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados nos jornais regionais editados na área do município.

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, Pedro Alexandre Oliveira Cardoso Pinto.

### Projecto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Paços de Ferreira

A Postura sobre Resíduos Urbanos do Município de Paços de Ferreira actualmente em vigor, aprovada em 29 de Dezembro de 1998, encontra-se significativamente desactualizada face às actuais necessidades do sistema de gestão de resíduos urbanos e ao actual quadro normativo em matéria de resíduos urbanos.

O desenvolvimento tecnológico, a implementação de novas e variadas actividades económicas, a evolução de hábitos de vida e aumento do consumo, traduziram uma maior diversidade e quantidade de resíduos urbanos produzidos. Estas novas realidades pressupõem uma gestão adequada e controlada sob pena de conduzirem a uma degradação ambiental ao nível da saúde e da qualidade de vida em geral.

Para além das alterações ao nível das realidades que estiveram subjacentes à feitura da Postura de Resíduos Urbanos vigente, verificaram-se, desde o início de vigência daquele corpo normativo, várias alterações legislativas, mormente no domínio ambiental e financeiro. Tais alterações deram origem a um novo quadro normativo em matéria de gestão de resíduos urbanos, relativamente ao qual aquela Postura se mostra desactualizada. Como alterações legislativas mais significativas no domínio da gestão de resíduos urbanos podemos identificar as seguintes: o Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, e estabeleceu o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos; a Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, que procedeu à republicação da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, e criou no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais; a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a lei das finanças locais; o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, que estabeleceu o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, o qual, designadamente, veio exigir que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respectiva entidade titular; a Portaria n.º 34/2011, de 13 de Janeiro, que estabeleceu o conteúdo mínimo do regulamento de serviço relativo à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos aos utilizadores, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, identificando de forma imperativa um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas.

A realidade actual ao nível da produção de resíduos urbanos, bem como o quadro normativo vigente na matéria, tornam imperativa a alteração e actualização das normas relativas à gestão municipal de

resíduos urbanos no Município de Paços de Ferreira. É com base nestes objectivos que se promove a substituição da desactualizada Postura de Resíduos Urbanos pelo presente Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Paços de Ferreira.

## Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Paços de Ferreira

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, todos na redacção actual.

##### Artigo 2.º

##### Objecto

O presente regulamento define as regras a que deve obedecer a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos no Município de Paços de Ferreira (MPF), bem como a gestão de resíduos de construção e demolição sob sua responsabilidade.

##### Artigo 3.º

##### Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se em toda a área do MPF às actividades de recolha e transporte do sistema de gestão de resíduos urbanos.

##### Artigo 4.º

##### Legislação aplicável

1 — Em tudo quanto for omissão neste Regulamento, são aplicáveis as disposições legais em vigor respeitantes aos sistemas de gestão de resíduos, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, todos na redacção actual.

2 — A recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos observam, designadamente, os seguintes diplomas legais, na sua actual redacção:

- a) Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, relativo à gestão de embalagens e resíduos de embalagens;
- b) Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, relativo à gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE);
- c) Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março e Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho, relativos à gestão de resíduos de construção e demolição (RCD);
- d) Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro, relativo à gestão dos resíduos de pilhas e de acumuladores;
- e) Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro, relativo à gestão de óleos alimentares usados (OAU);
- f) Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio, relativo ao transporte de resíduos.

3 — O serviço de gestão de resíduos obedece às regras de prestação de serviços públicos essenciais destinadas à protecção dos utilizadores que estejam consignadas na legislação em vigor, designadamente as constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, e da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, nas redacções em vigor.

4 — Em matéria de procedimento contra-ordenacional são aplicáveis, para além das normas especiais previstas no presente Regulamento, as constantes do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção em vigor, e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto.

##### Artigo 5.º

##### Entidade Titular e Entidade Gestora do sistema

1 — O Município de Paços de Ferreira é a Entidade Titular que, nos termos da lei, tem por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos no respectivo território.

2 — O Município de Paços de Ferreira é a Entidade Gestora responsável pela recolha indiferenciada e selectiva, triagem, valorização e eliminação dos resíduos urbanos no respectivo território.